



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.705 DE 04 DE JUNHO DE 2.007.

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de 04 (quatro) cargos de **SERVENTE**, referência “**A1**” da Lei nº 3.030/99, lotados na Secretaria de Educação, para regular provimento efetivo através de concurso público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de junho de 2.007.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de junho de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal